

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

<b>Designação</b>	<b>Euroinvest Fevereiro 2012</b>
<b>Classificação</b>	Produto Financeiro Complexo
<b>Caracterização do Produto</b>	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente pelo prazo de 18 meses. No vencimento, o produto paga uma remuneração variável, indexada à variação de um índice de ações europeias, o Eurostoxx 50 (SX5E). A remuneração no prazo do depósito está indexada à valorização do SX5E, até um máximo de 19% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 12,459%), e com um mínimo de 0%. Se, em qualquer momento durante o período de observação (de 02/08/2010 a 26/01/2012), o valor do índice for igual ou superior à Barreira definida (valor oficial de fecho do SX5E na data de início multiplicado pelo factor 1,19), no vencimento o produto paga somente 1,00% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 0,6557%).
<b>Garantia de Capital</b>	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
<b>Garantia de Remuneração</b>	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
<b>Factores de Risco</b>	<p><u>Risco de rendimento:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução do valor do índice de ações europeias Eurostoxx 50. Em geral, os índices de ações são afectados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Riscos derivados da falha de uma ou mais entidades que, devido às interligações e interdependências existentes no sistema financeiro ou em determinado mercado, podem provocar uma falha em cascata e, em última análise, conduzir ao colapso do sistema financeiro ou desse mercado (Risco Sistémico);</li> <li>• Riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistemático);</li> <li>• Riscos associados às circunstâncias únicas de cada empresa que compõem o índice, característicos do próprio negócio, da situação financeira de cada empresa (Risco Específico).</li> </ul> <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco Operacional:</u> A variação da cotação intradiária está sujeita a flutuações erráticas resultantes de falhas, de deficiências ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos como por exemplo rumores.</p> <p><u>Risco de crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p>

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b>	Anexo I (A, B, C, D e E).
<b>Perfil de Cliente Recomendado</b>	<p>Este produto adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de dezoito meses, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>Perfil de risco equilibrado – <i>“Prioridade à segurança do capital investido e à obtenção de rendimentos um pouco superiores às taxas de juro sem risco. Predisposição para incorrer em flutuações do rendimento, principalmente no curto prazo. Aceitação de prazos médios.”</i>, assim, com alguma apetência por investimentos nos mercados accionistas, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito.</p> <p>Pretensão em obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</p> <p>Em particular, este depósito pressupõe que o investidor tem a expectativa de subida moderada do mercado accionista europeu durante o prazo do mesmo, ou seja, a expectativa de que a barreira definida não será atingida, isto é que o índice não valorizará mais do que 19% em nenhum momento durante o prazo do depósito.</p>
<b>Condições de Acesso</b>	Montante mínimo adiante explicitado.
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo indexado não mobilizável antecipadamente.
<b>Prazo</b>	<p>18 meses.</p> <p>Data de Início do depósito: 2 de Agosto de 2010.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 2 de Fevereiro de 2012.</p>
<b>Mobilização Antecipada</b>	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
<b>Renovação</b>	Não aplicável.
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são admitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do produto (até 30 de Julho de 2010).</p>

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

<b>Remuneração</b>	<p>A remuneração é variável, indexada à valorização de um índice de ações europeu, Eurostoxx 50 (SX5E), e será paga no vencimento por crédito em conta de depósitos à ordem associada.</p> <p>A remuneração <math>R_1</math> está indexada à valorização do SX5E, até um máximo de 19,00% do montante depositado (equivalente a uma TANB* de 12,459%), e com um mínimo de 0%.</p> <p>O apuramento da remuneração <math>R_1</math> é efectuado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R_1 = C * \text{Min} \left[ \text{Max} \left[ \frac{\text{SX5E}_{\text{Final}} - \text{SX5E}_{\text{Inicial}}}{\text{SX5E}_{\text{Inicial}}}; 0\% \right]; 19,00\% \right]$ <p>Se, em qualquer momento durante o período de observação, o valor do SX5E, o <math>\text{SX5E}_q</math>, for igual ou superior à Barreira definida (<math>\text{SX5E}_{\text{Inicial}} \times 1,19</math>), a remuneração <math>R_1</math> será abandonada e o produto passa a pagar uma remuneração alternativa <math>R_2</math> igual a 1% do montante depositado (equivalente a uma TANB* de 0,6557%).</p> <p>Onde:</p> <p>C é o montante depositado na Data de Início do depósito (02/08/2010)</p> <p><math>\text{SX5E}_{\text{Inicial}}</math> é o valor oficial de fecho do SX5E na Data de Início do depósito (02/08/2010)</p> <p><math>\text{SX5E}_{\text{Final}}</math> é o valor oficial de fecho do SX5E em 26/01/2012 (Data de Observação Final)</p> <p><math>\text{SX5E}_q</math> é o valor spot do SX5E observado diária e continuamente entre a Data de Início do depósito e a Data de Observação Final.</p> <p>Barreira: <math>\text{SX5E}_q \geq (\text{SX5E}_{\text{Inicial}} \times 1,19)</math></p> <p>Dias úteis Target, Modified Following</p> <p>* Taxa Anual Nominal Bruta</p> <p><b>Fontes de referência indicativas:</b></p> <table border="1" data-bbox="954 1291 1962 1382"> <thead> <tr> <th>Índice Subjacente</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Código Reuters</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eurostoxx 50</td> <td>SX5E &lt;Index&gt;</td> <td>.STOXX50E</td> </tr> </tbody> </table>	Índice Subjacente	Código Bloomberg	Código Reuters	Eurostoxx 50	SX5E <Index>	.STOXX50E
Índice Subjacente	Código Bloomberg	Código Reuters					
Eurostoxx 50	SX5E <Index>	.STOXX50E					
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo</p>						

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>iii) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras condições</b>	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions) e das Definições de Derivados sobre Acções de 2002 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2002 Equity Derivatives Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do investimento.</p> <p>O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do activo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o valor do investimento.</p> <p>Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>
<b>Autoridade de Supervisão</b>	Banco de Portugal
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 25 000. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.bportugal.pt">www.fgd.bportugal.pt</a>
<b>Instituição Depositária</b>	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 4.500.000.000,00, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
<b>Validade das Condições</b>	O período de subscrição irá decorrer entre 05 a 30 de Julho de 2010. A subscrição do produto realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 30 de Julho de 2010), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato.

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

#### **Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS**

##### **(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes**

A remuneração do produto está condicionada pela evolução de um índice de acções europeias de referência, o Eurostoxx 50.

##### **Eurostoxx 50**

O Eurostoxx 50 é um índice de capitalização bolsista ponderado, composto pelas 50 maiores empresas de capitalização bolsista (*bluechips*) da Zona Euro. O índice foi criado com base 1000 em 31 de Dezembro 1991.

<http://www.stoxx.com/>

<b>Nome do Índice</b>	<b>Código Reuters</b>	<b>Código Bloomberg</b>	<b>Sector</b>	<b>Moeda</b>	<b>Bolsa</b>
Eurostoxx 50	.STOXX50E	SX5E <Index>	—	EUR	Eurex

Os valores, inicial (na Data de Início) e final (na Data de Observação Final), do índice correspondem ao valor oficial de fecho, definido na Bolsa de Valores acima indicada.

Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão do índices), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do produto, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

O Agente calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

#### Caracterização e composição do índice subjacente

Nome de Índice	Cotações nas últimas 52 semanas		
	Mais Alta	Mais Baixa	Valorização*
Eurostoxx 50	3044.37	2258.6	4.60%

(\* ) é definida como a variação do preço de fecho do activo subjacente em questão, entre 11/06/2009 e 11/06/2010

Fonte: Bloomberg

Eurostoxx 50				
Código Bloomberg	Nome	% Peso	País	Sector de Actividade
FP FP Equity	Total SA	5.77%	França	Energia
SAN SQ Equity	Banco Santander SA	4.72%	Espanha	Financeiro
TEF SQ Equity	Telefonica SA	4.45%	Espanha	Telecomunicações
SIE GY Equity	Siemens AG	4.39%	Alemanha	Industrial
SAN FP Equity	Sanofi-Aventis SA	3.73%	França	Farmacêutico
EOAN GY Equity	E.ON AG	3.43%	Alemanha	Utilities
BNP FP Equity	BNP Paribas	3.21%	França	Financeiro
BAS GY Equity	BASF SE	2.73%	Alemanha	Químicos
ENI IM Equity	ENI SpA	2.60%	Itália	Energia
BAYN GY Equity	Bayer AG	2.60%	Alemanha	Farmacêutico
ALV GY Equity	Allianz SE	2.55%	Alemanha	Financeiro
DAI GY Equity	Daimler AG	2.49%	Alemanha	Automóvel
UNA NA Equity	Unilever NV	2.40%	Holanda	Grande Consumo
GSZ FP Equity	GDF Suez	2.36%	França	Utilities
BBVA SQ Equity	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria SA	2.23%	Espanha	Financeiro
UCG IM Equity	UniCredit SpA	2.19%	Itália	Financeiro
NOK1V FH Equity	Nokia OYJ	2.15%	Finlândia	Telecomunicações
SAP GY Equity	SAP AG	2.13%	Alemanha	Tecnologia
DBK GY Equity	Deutsche Bank AG	2.09%	Alemanha	Financeiro
FTE FP Equity	France Telecom SA	2.05%	França	Telecomunicações
ABI BB Equity	Anheuser-Busch InBev NV	1.94%	Bélgica	Bebidas
DTE GY Equity	Deutsche Telekom AG	1.88%	Alemanha	Telecomunicações
GLE FP Equity	Societe Generale	1.84%	França	Financeiro
BN FP Equity	Danone	1.77%	França	Grande Consumo
INGA NA Equity	ING Groep NV	1.73%	Holanda	Financeiro

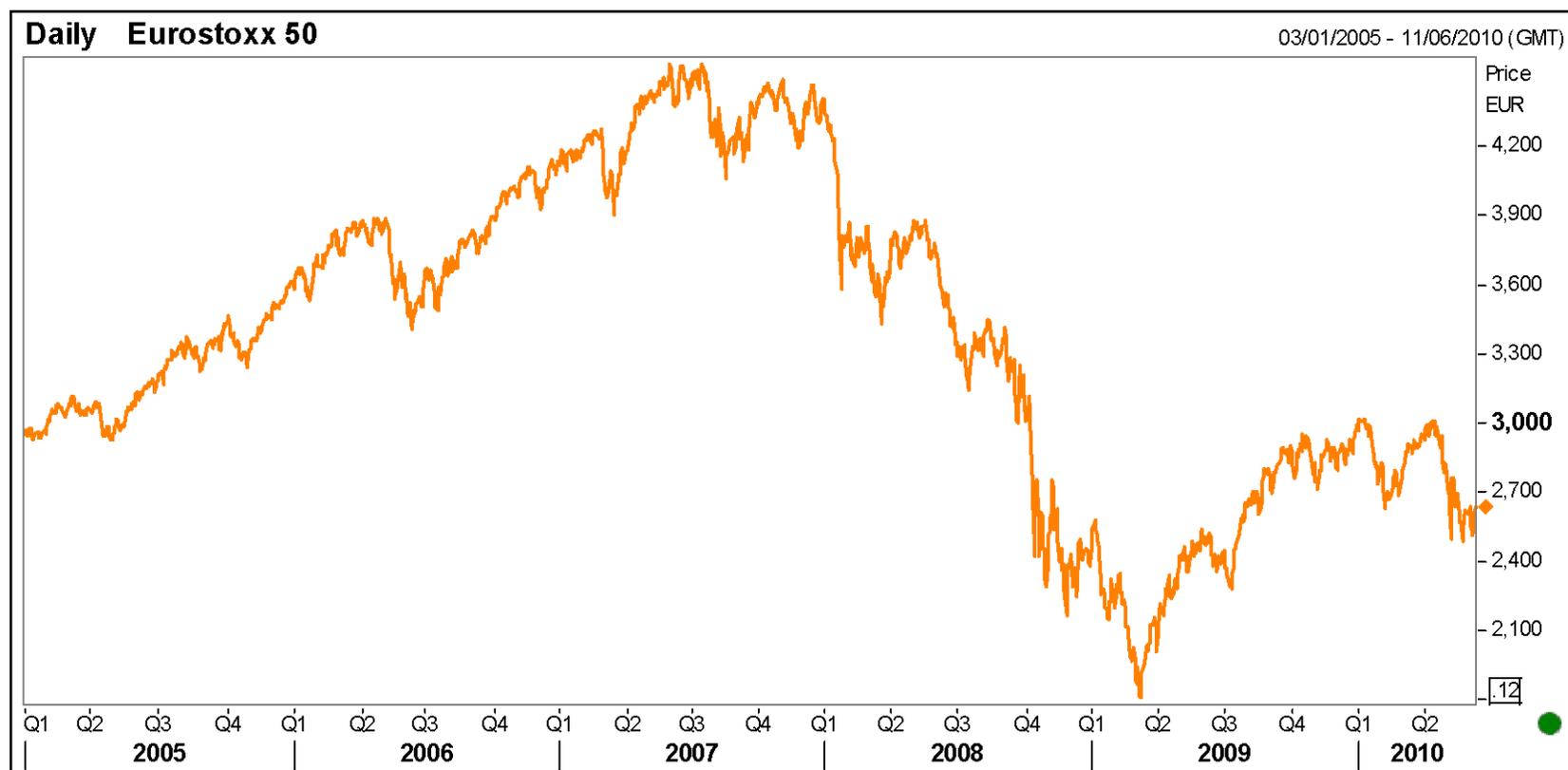
Eurostoxx 50				
Código Bloomberg	Nome	% Peso	País	Sector de Actividade
CS FP Equity	AXA SA	1.72%	França	Financeiro
RWE GY Equity	RWE AG	1.68%	Alemanha	Energia
ENEL IM Equity	Enel SpA	1.65%	Itália	Utilities
PHIA NA Equity	Koninklijke Philips Electronics NV	1.65%	Holanda	Industrial
MT NA Equity	ArcelorMittal	1.59%	Luxemburgo	Industrial
AI FP Equity	Air Liquide SA	1.56%	França	Industrial
MC FP Equity	LVMH Moet Hennessy Louis Vuitton SA	1.53%	França	Produtos de Luxo
VIV FP Equity	Vivendi SA	1.50%	França	Multimedia
SU FP Equity	Schneider Electric SA	1.48%	França	Energia
IBE SQ Equity	Iberdrola SA	1.47%	Espanha	Energia
ISP IM Equity	Intesa Sanpaolo SpA	1.44%	Itália	Financeiro
CA FP Equity	Carrefour SA	1.42%	França	Distribuição/Retalho
G IM Equity	Assicurazioni Generali SpA	1.38%	Itália	Financeiro
MUV2 GY Equity	Muenchener Rueckversicherungs AG	1.34%	Alemanha	Financeiro
DG FP Equity	Vinci SA	1.32%	França	Construção
OR FP Equity	L'Oreal SA	1.26%	França	Grande Consumo
REP SQ Equity	Repsol YPF SA	0.92%	Espanha	Energia
SGO FP Equity	Cie de St-Gobain	0.91%	França	Industrial
CRH ID Equity	CRH PLC	0.90%	Irlanda	Construção
UL FP Equity	Unibail-Rodamco SE	0.80%	França	Imobiliário
TIT IM Equity	Telecom Italia SpA	0.69%	Itália	Telecomunicações
DB1 GY Equity	Deutsche Boerse AG	0.68%	Alemanha	Financeiro
ACA FP Equity	Credit Agricole SA	0.65%	França	Financeiro
ALO FP Equity	Alstom SA	0.55%	França	Industrial
AGN NA Equity	Aegon NV	0.50%	Holanda	Financeiro

Fonte: Bloomberg

## PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

### (B) – Evolução histórica diária do valor oficial de fecho do índice (de 03/01/2005 a 11/06/2010)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



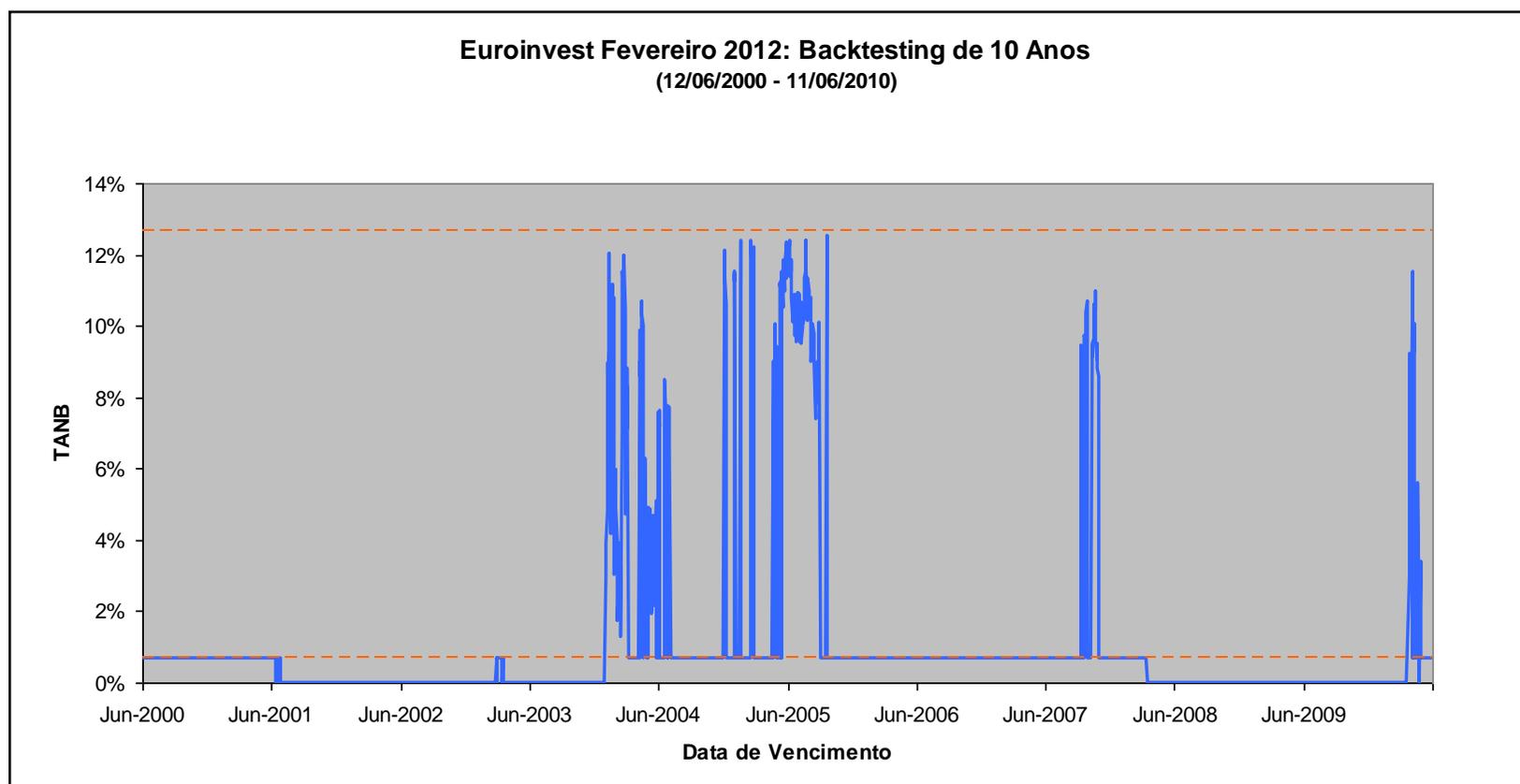
Fonte: Reuters

## PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

### (C) – *Backtesting* - Remuneração histórica do produto (de 12/06/2000 até 11/06/2010)

Evolução histórica da remuneração do produto simulada com base no valor oficial de fecho do Eurostoxx 50 para produtos originados entre 12/12/1998 e 11/12/2008.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

#### (D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do produto (de 12/06/2000 até 11/06/2010)

Distribuição da remuneração histórica do produto simulada com base no valor oficial de fecho do Eurostoxx 50.  
Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

TANB	Número de Observações (%)
0.0%	45.14%
1.0%	45.93%
2.5%	0.43%
5.0%	1.14%
7.5%	0.98%
10.0%	2.64%
12.7%	3.74%

#### (E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rentabilidade *	Risco **
Eurostoxx 50	4,60%	25,21%

(\*) A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo subjacente em questão, entre 11/06/2009 e 11/06/2010.

(\*\*) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho do activo subjacente em questão, entre 11/06/2009 e 11/06/2010.

Fonte: Reuters